

Negócios nº 857774
Documento: 101777363
Publicação: 17/04/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Núcleo de Licitação e Gestão de Contratos

Rua Libero Badaró, 190, 12º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-000
Telefone: 2224-7631

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

900042024

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Despesa

Objeto da licitação

Participação de servidores no 1º Congresso de Entidades Estaduais de Regime Próprio de Previdência Social - ABIPEM

Processo

6310.2024/0002204-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

17/04/2024

Texto do despacho

PROCESSO: 6310.2024/0002204-5INTERESSADO: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREMASSUNTO: Participação de servidores no 1º Congresso de Entidades Estaduais de Regime Próprio de Previdência Social - ABIPEM. DESPACHO: I - À vista dos elementos contidos no processo, em especial das manifestações precedentes da Coordenadoria de

Administração e Finanças e da Assessoria Técnica Previdenciária, as quais acolho, como razão de decidir, e com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 62.100/2022, AUTORIZO, por inexigibilidade de licitação, a contratação da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 29.184.280/0001-17, estabelecida na Q SCLRN 711 BLOCO G, S/nº, Loja 15, Asa Norte, Brasília, DF, CEP: 70750-757, para a participação de 22 (vinte e dois) servidores do IPREM no 1º Congresso de Entidades Estaduais de Regime Próprio de Previdência Social, que se realizará no dia 19 de abril de 2024, em São Paulo-SP, conforme a requisição no doc. sei! nº 101582282, no valor unitário de R\$ 150,00, totalizando o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).II - O prazo de realização da despesa será no dia 19 de abril de 2024.II.A - O pagamento deverá ser realizado conforme as instruções de participação do evento.III - Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos do artigo 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes percentuais:a) 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação de outras sanções a critério da Administração;b) 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por falha nos serviços, período após o qual se configura inexecução parcial da obrigação;c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nos subitens acima, por ocorrência. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras quando cabíveis.IV - AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho correspondente, onerando à dotação nº 03.10.09.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.V - Designo como Fiscal do ajuste o servidor Rodrigo Pereira de Mattos, RF nº 856.941-0 (Titular) e Carolina Oliveira Caetano, RF nº 895.417-8 (Suplente).VI - PUBLIQUE-SE.

Arquivo (Número do documento SEI)

[101756381](#)



Sergio Luiz dos Santos

Assessor(a) I

Em 16/04/2024, às 19:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101777363** e o código CRC **7DEBDB2**.

Referência: Processo nº 6310.2024/0002204-5

Tipo: Inexigibilidade (Espelho Pubnet)

SEI nº
101777363